PROJETOS DE LEIS Nº. 27, 28 e 29/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais nos seguintes valores: R$ 8.060,14; R$ 40.000,00 e R$ 15.000,00 e dá outras providências.

Parecer jurídico

Os Projetos de Leis nº. 27, 28 e 29/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicitam autorização para abertura de créditos adicionais, conforme especificado a seguir:

- **PL 27/2022** – crédito adicional especial no valor de R$ 8.060,14 junto à Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, destinados à aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, a serem utilizados pelo Lar Mariliana Barbosa e Asilo São Vicente de Paulo, conforme Portaria nº. 369/2020, os recursos são provenientes do superávit financeiro – Programa de Ações do COVID, recursos vinculados do exercício de 2021;

- PL 28/2022 – crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, mediante anulação e suplementação das dotações especificadas, destinados à aquisição de materiais de informática e demais materiais utilizados na manutenção dos equipamentos de informática;

- PL 29/2022 – crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante anulação e suplementação das dotações especificadas, e destinados à

aquisição de licença para software de aplicação – AutoCAD para o setor de engenharia.

Os Projetos 28 e 29/2022 precisam ser emendados, pois consta que os créditos seriam "especiais suplementares", quando, na realidade, são "especiais", conforme informações obtidas junto ao Planejamento do Poder Executivo. No PL 28/2022, os textos da súmula, caput do Art. 1º e caput do Art. 2º devem ser corrigidos. No PL 29/2022, os textos da súmula e caput do Art. 1º devem ser corrigidos.

A abertura dos créditos acarretarão alterações no PPA – Lei nº. 3.902/2021 e na LDO – Lei nº. 3.903/2021.

Procedida à correção do termo acima exposto, não existem impedimentos à abertura dos créditos solicitados.

É o parecer.

Castro, 03 de maio de 2.022.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica